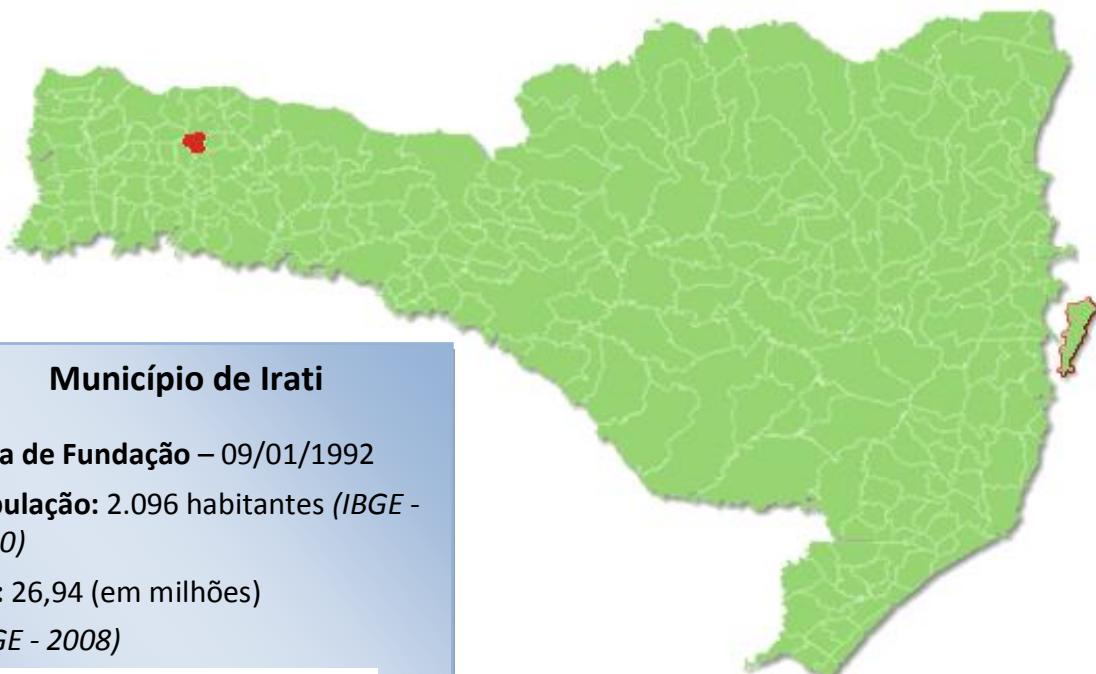


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Irati

Data de Fundação – 09/01/1992

População: 2.096 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 26,94 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro.....	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	19
5.1. Saúde	19
5.2. Ensino.....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	21
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	24
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	24
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO CONTROLE INTERNO	28
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	30
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	31
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	32
CONCLUSÃO.....	32
ANEXO	36



PROCESSO	PCP 11/00250082
UNIDADE	Município de Iratí
RESPONSÁVEL	Sr. Antonio Grando - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	5215/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Iratí, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Iratí, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 06/10/2011.

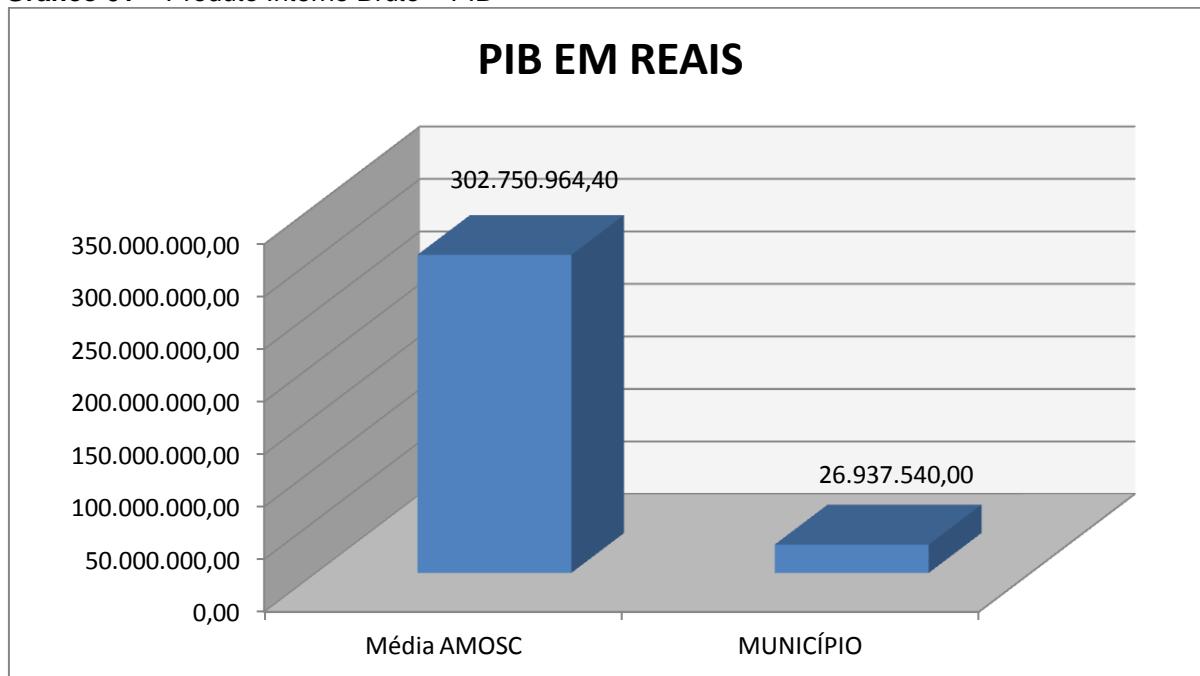
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Foram os negros escravos, tanto os alforriados quanto os que fugiam do cativeiro, os primeiros habitantes da região de Irati. Mais tarde, por volta da década de 1940, chegaram os descendentes de italianos e poloneses oriundos do Rio Grande do Sul e do Paraná. De Rio do Sul vieram os alemães. O nome do município significa “mel em quantidade” na língua tupi-guarani.

O Município de Irati tem uma população estimada em 2.096² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 26.937.540,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.082,83, considerando uma população estimada em 2008 de 2.059 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Irati encontra-se na seguinte situação:

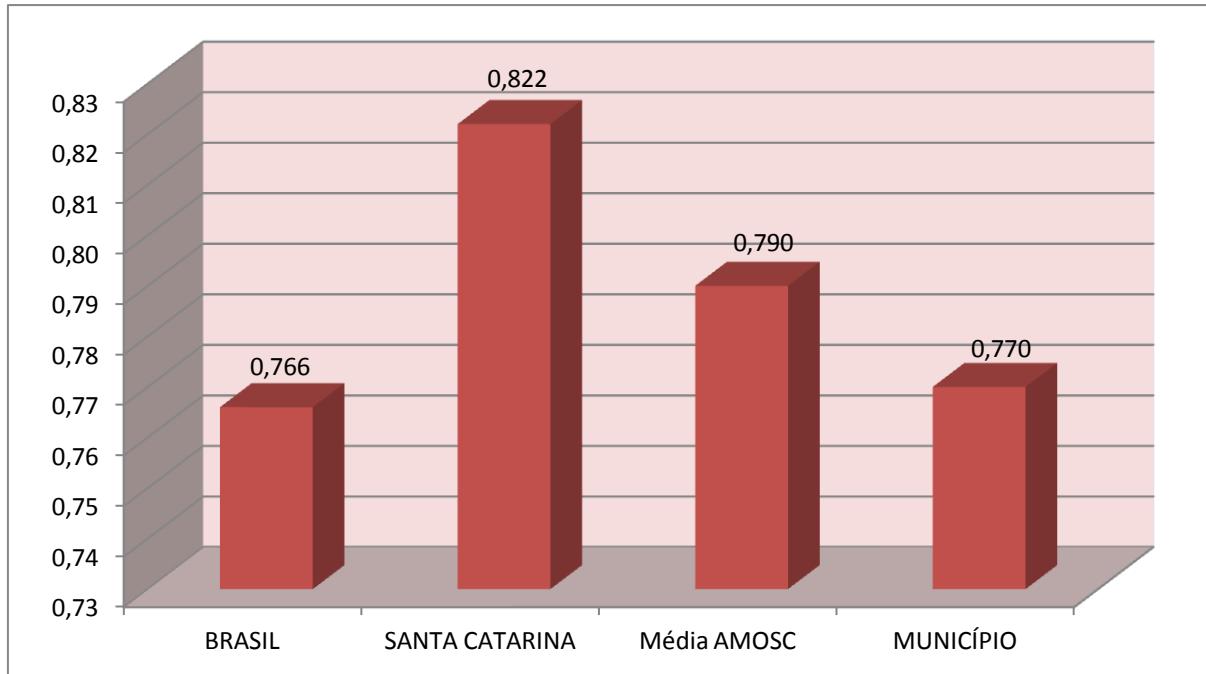
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	5.870.000,00
PPA	646/2009			
LDO	655/2009	03/09/2009	DESPESA FIXADA	
LOA	661/2009	23/10/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	5.870.000,00	6.604.176,95	112,51
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	10.127.970,50	7.226.486,22	71,35
Déficit de Execução Orçamentária		622.309,27	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 18.087,94 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 622.309,27**, correspondendo a **9,42%** da receita arrecadada.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.645.229,72), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Irati nos últimos 5 anos:

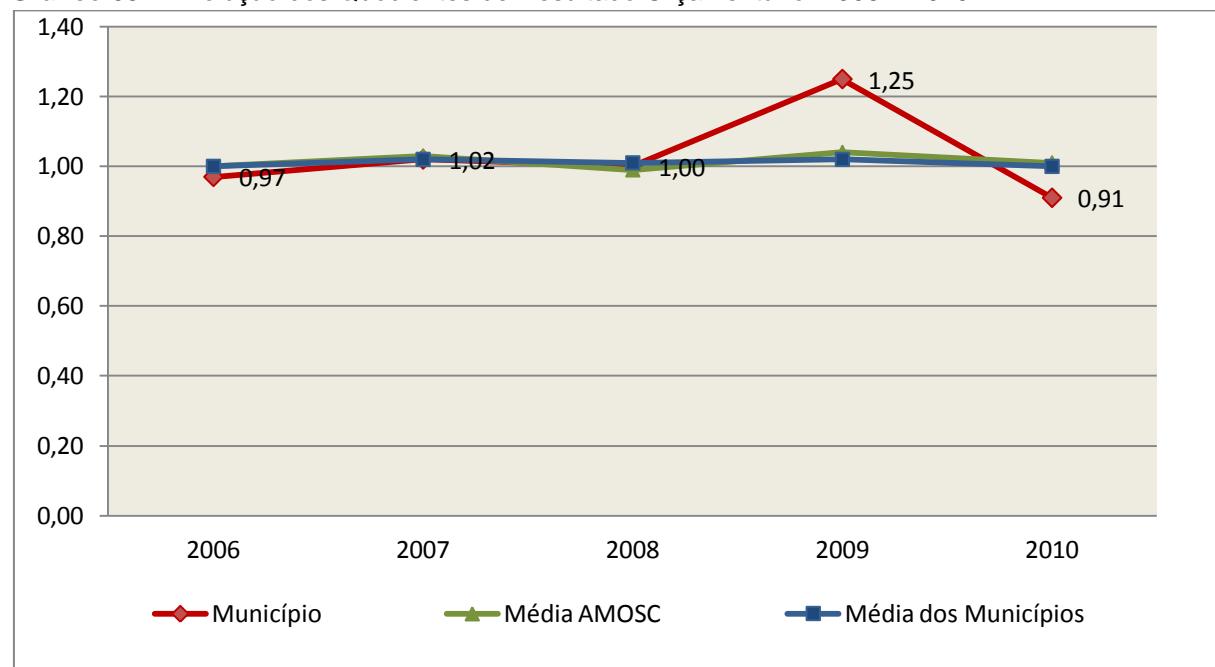
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Receita realizada	6.238.459,40	7.313.966,38	7.466.518,18	7.402.060,53	6.604.176,95
2 Despesa executada	6.445.995,42	7.182.999,67	7.464.419,82	5.937.102,35	7.226.486,22
QUOCIENTE	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,97	1,02	1,00	1,25	0,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 6.604.176,95**, equivalendo a **112,51%** da receita orçada.

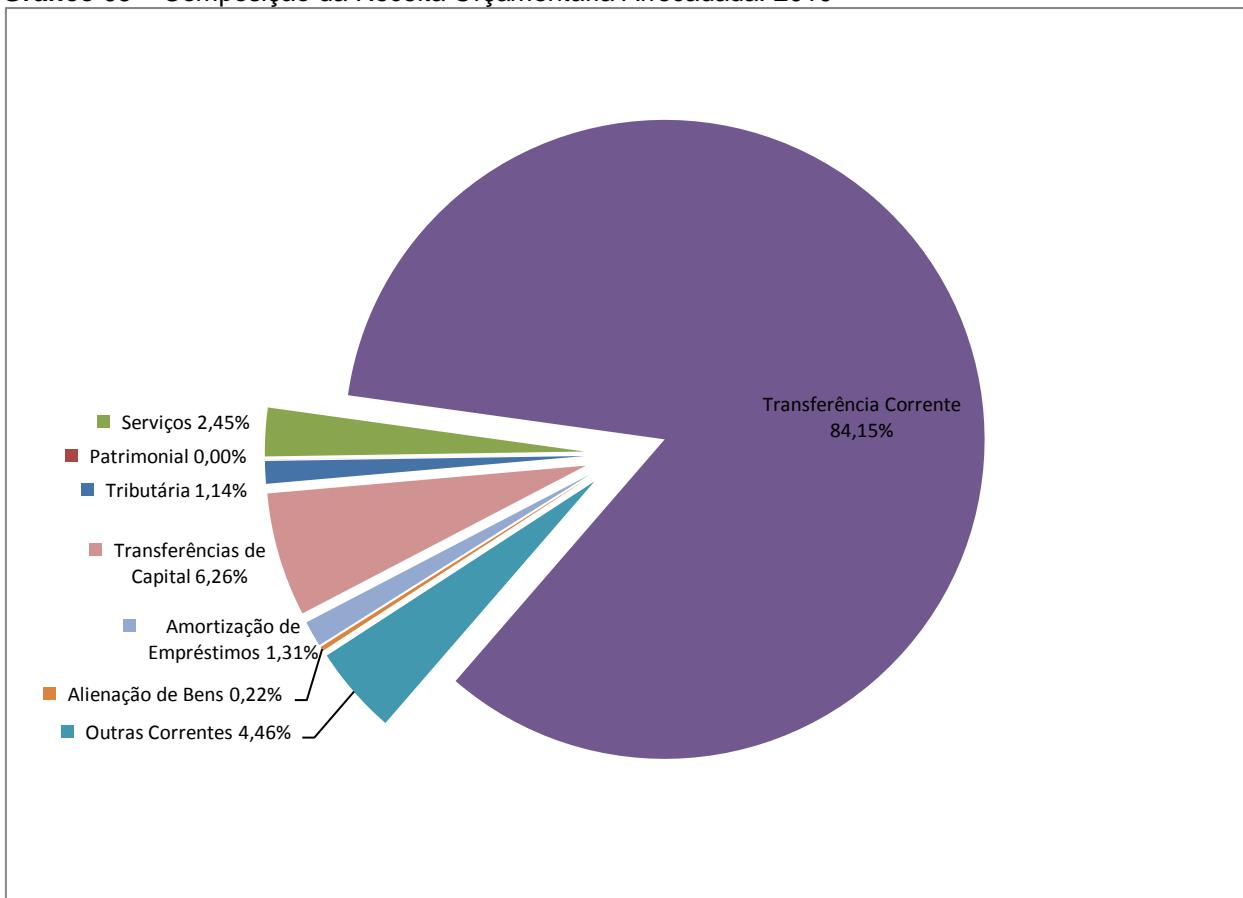
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	80.000,00	75.244,72	94,06
Receita Patrimonial	20.000,00	294,24	1,47
Receita Agropecuária	5.000,00	-	-
Receita de Serviços	120.000,00	161.752,84	134,79
Transferência Corrente	4.009.550,00	5.557.319,03	138,60
Outras Receitas Correntes	720.450,00	294.843,63	40,92
Alienação de Bens	20.000,00	14.797,55	73,99
Amortização de Empréstimos	150.000,00	86.366,67	57,58
Transferências de Capital	745.000,00	413.558,27	55,51
TOTAL DA RECEITA	5.870.000,00	6.604.176,95	112,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

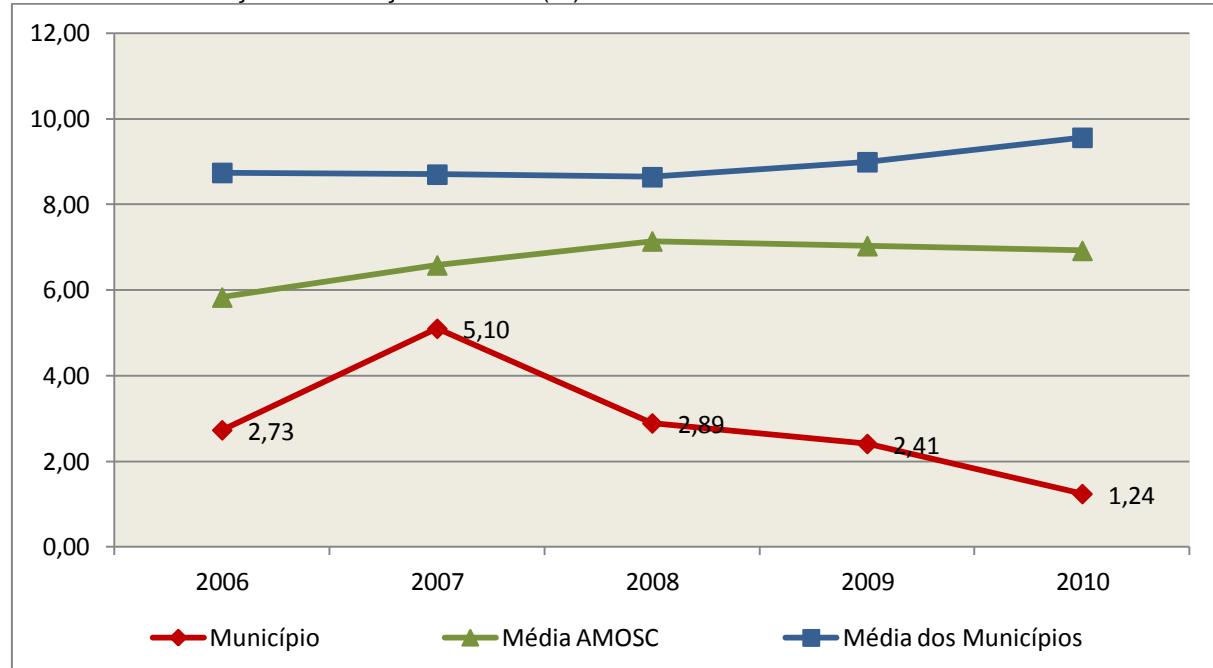


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **84,15%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

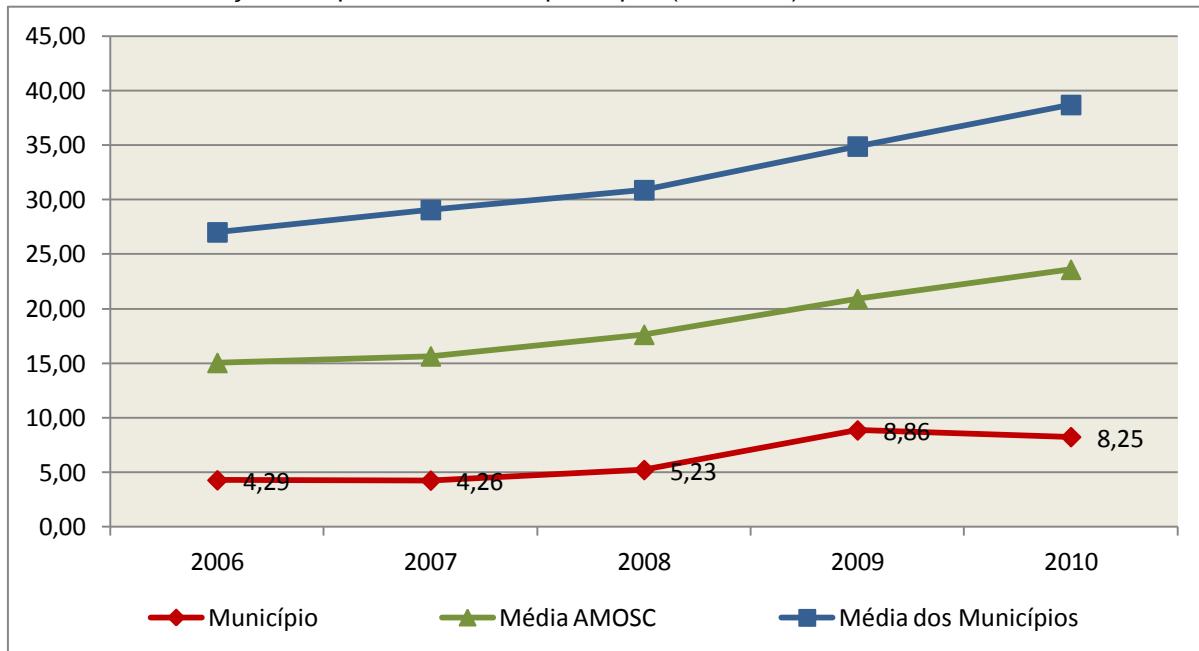


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

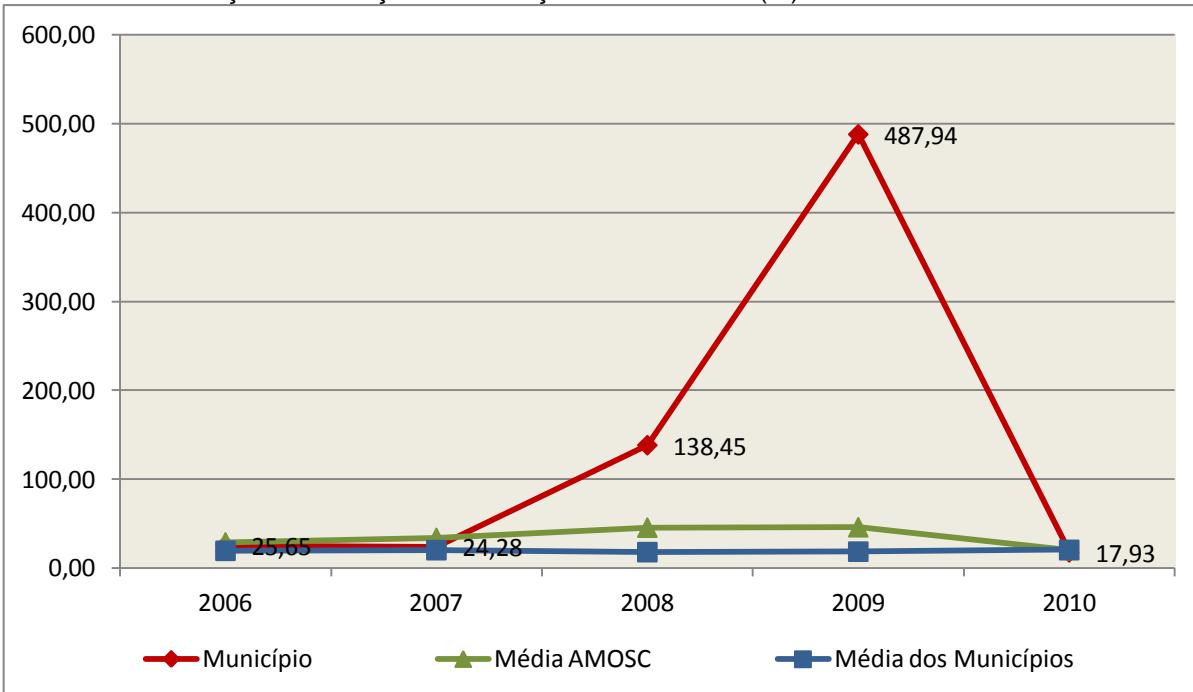
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
31.913,25	30.205,11	0,00	0,00	5.720,99	0,00	56.397,37

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

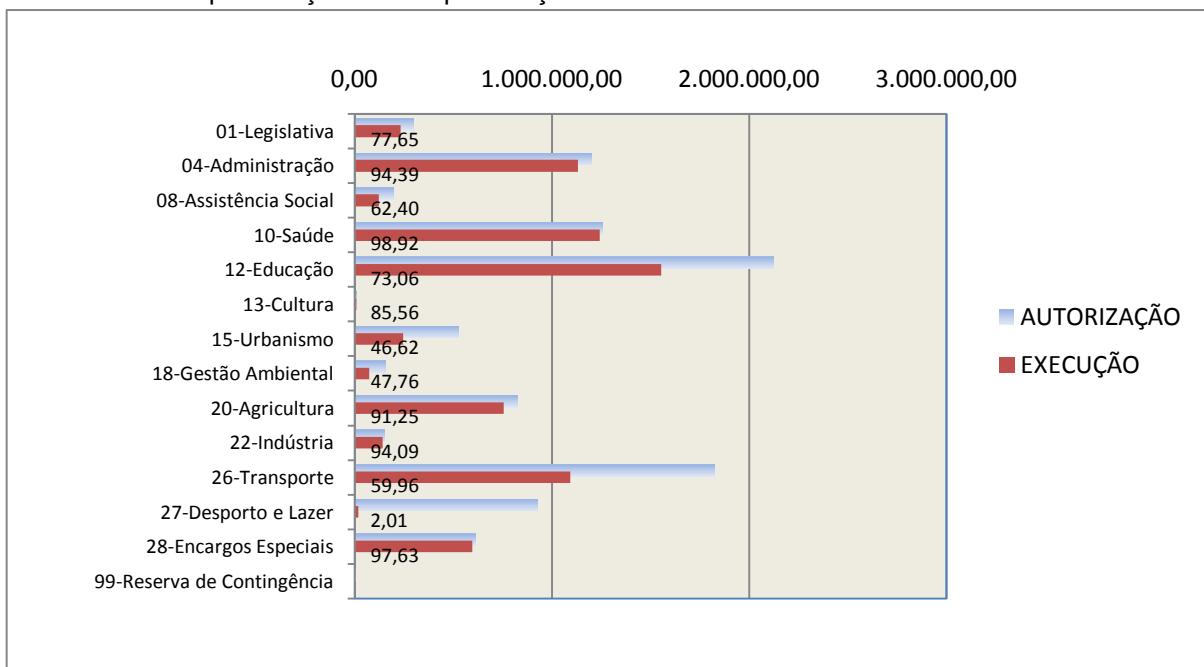
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	300.000,00	232.955,57	77,65
04-Administração	1.200.500,00	1.133.163,57	94,39
08-Assistência Social	198.000,00	123.546,44	62,40
10-Saúde	1.257.950,00	1.244.307,18	98,92
12-Educação	2.126.717,00	1.553.843,66	73,06
13-Cultura	10.000,00	8.556,00	85,56
15-Urbanismo	529.507,72	246.855,96	46,62
18-Gestão Ambiental	158.594,88	75.739,16	47,76
20-Agricultura	829.000,00	756.445,24	91,25
22-Indústria	150.000,00	141.140,94	94,09
26-Transporte	1.825.000,00	1.094.194,27	59,96
27-Desporto e Lazer	930.700,90	18.712,87	2,01
28-Encargos Especiais	611.500,00	597.025,36	97,63
99-Reserva de Contingência	500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	10.127.970,50	7.226.486,22	71,35

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	200.585,44	244.799,97	254.449,82	292.169,66	232.955,57
04-Administração	1.160.115,32	1.141.539,30	1.716.844,63	1.471.787,92	1.133.163,57
08-Assistência Social	110.921,15	14.121,50	22.964,42	24.636,45	123.546,44
10-Saúde	824.562,93	1.096.549,18	1.281.301,54	1.158.315,50	1.244.307,18
12-Educação	860.953,64	1.072.873,12	1.249.895,10	1.201.485,94	1.553.843,66
13-Cultura	-	-	-	-	8.556,00
15-Urbanismo	1.845,00	19.229,80	87.837,10	107.565,42	246.855,96
18-Gestão Ambiental	121.900,01	-	-	-	75.739,16
20-Agricultura	492.186,45	474.760,69	592.747,87	556.069,47	756.445,24
22-Indústria	-	-	-	-	141.140,94
26-Transporte	2.650.490,65	3.094.711,49	2.227.224,19	1.111.321,99	1.094.194,27

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
27-Desporto e Lazer	22.434,83	24.414,62	31.155,15	13.750,00	18.712,87
28-Encargos Especiais	-	-	-	-	597.025,36
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	6.445.995,42	7.182.999,67	7.464.419,82	5.937.102,35	7.226.486,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	17.289,35	0,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.364,39	0,36
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	423,00	0,01
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	22.167,85	0,39
Cota do ICMS	1.671.624,00	29,26
Cota-Parte do IPVA	37.369,70	0,65
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	13.669,14	0,24
Cota-Parte do FPM	3.916.903,10	68,57
Cota do ITR	1.110,23	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	10.983,96	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	706,16	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	19,93	0,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	5.712.630,81	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas		7.222.851,07
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB		1.133.396,61
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		6.089.454,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Irati (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	1.875.602,62	1.460.920,11	Financeiro	230.372,90	419.911,72
Disponível	1.874.576,09	1.459.893,58	Depósitos	230.372,90	382.247,70
Bancos Conta Movimento	1.873.374,03	1.459.533,79	Consignações	87.480,06	151.326,19
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.202,06	359,79	Depósitos de Diversas Origens	142.892,84	230.921,51
Realizável	1.026,53	1.026,53	Restos a Pagar	-	37.664,02
Créditos a Receber	1.026,53	1.026,53	Obrigações a Pagar	-	37.664,02
Permanente	3.676.862,66	3.701.346,78	Permanente	147.321,88	147.321,88
Dívida Ativa	31.913,25	56.397,37	Dívida Fundada	21.881,82	21.881,82
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	31.913,25	56.397,37	Débitos Consolidados	125.440,06	125.440,06
Realizável a Longo Prazo	60.509,05	55.009,05	Obrigações a Pagar	125.440,06	125.440,06
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	60.509,05	55.009,05			
Investimentos	-	5.500,00			

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Imobilizado	3.584.440,36	3.584.440,36			
Bens Móveis e Imóveis	3.583.011,36	3.583.011,36			
Bens Imóveis	850.888,07	850.888,07			
Bens Móveis	2.732.123,29	2.732.123,29			
Bens Intangíveis	1.429,00	1.429,00			
ATIVO REAL	5.552.465,28	5.162.266,89	PASSIVO REAL	377.694,78	567.233,60
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	5.174.770,50	4.595.033,29
			Ativo Real Líquido	5.174.770,50	4.595.033,29
TOTAL	5.552.465,28	5.162.266,89	TOTAL	5.552.465,28	5.162.266,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.875.602,62	1.460.920,11	-414.682,51
Passivo Financeiro	230.372,90	419.911,72	189.538,82
Saldo Patrimonial Financeiro	1.645.229,72	1.041.008,39	-604.221,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.041.008,39** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,29** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 604.221,33** passando de um Superávit de **R\$ 1.645.229,72** para um Superávit de **R\$ 1.041.008,39**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

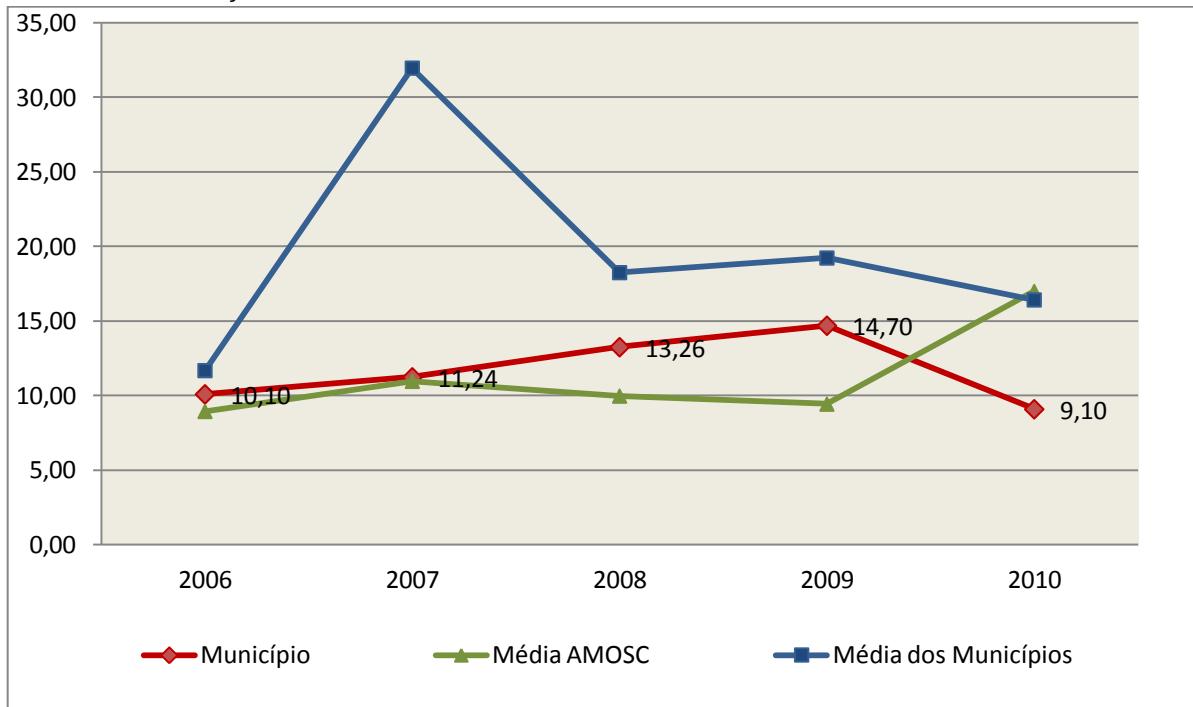
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	6.445.995,42	7.182.999,67	7.464.419,82	5.937.102,35	7.226.486,22
2 Restos a Pagar	196.961,46	141.161,91	0,00	0,00	37.664,02
3 Ativo Financeiro Ajustado	252.275,34	218.699,74	339.801,92	1.875.602,62	1.460.920,11
4 Passivo Financeiro Ajustado	200.003,40	176.623,00	153.530,38	230.372,90	419.911,72
5 Ativo Real	3.818.506,37	3.780.988,20	3.987.859,47	5.552.465,28	5.162.266,89
6 Passivo Real	378.010,69	336.534,16	300.852,26	377.694,78	567.233,60
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	10,10	11,24	13,26	14,70	9,10
Situação Financeira (3÷4)	1,26	1,24	2,21	8,14	3,48
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,06	1,97	0,00	0,00	0,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



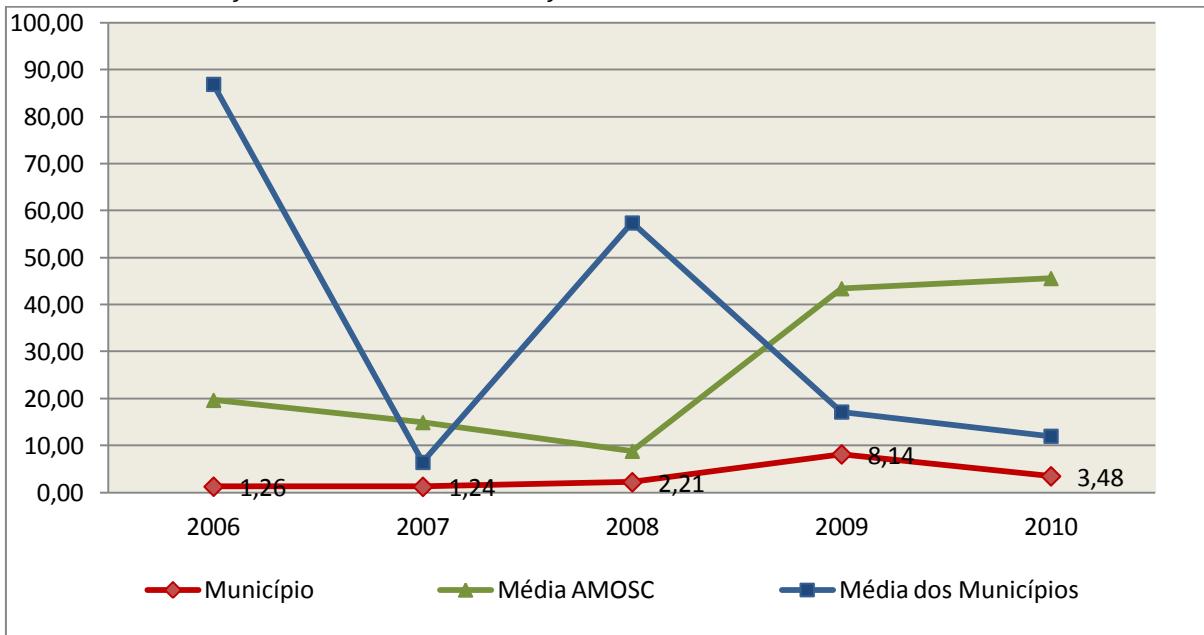
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **9,10** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

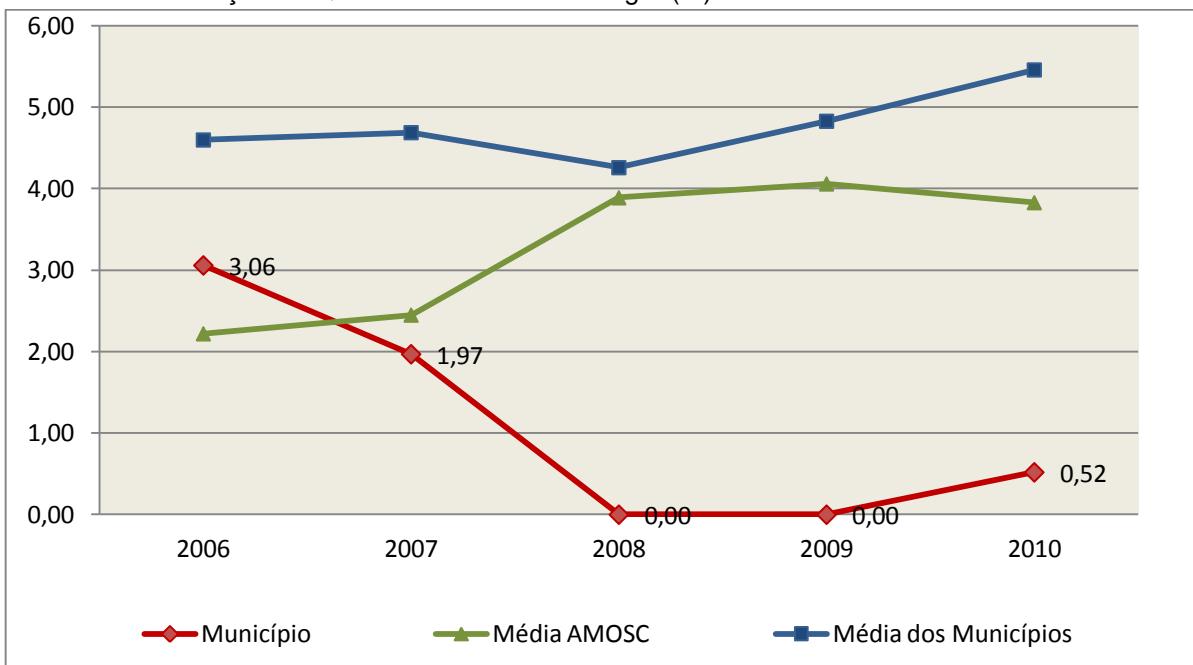
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **3,48** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Iriti é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,52%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	5.712.630,81	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.244.307,18	21,78

Atenção Básica (10.301)	1.244.307,18	21,78
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	288.811,09	5,06
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	955.496,09	16,73
Valor Mínimo a ser Aplicado	856.894,62	15,00
Valor Acima do Limite	98.601,47	1,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

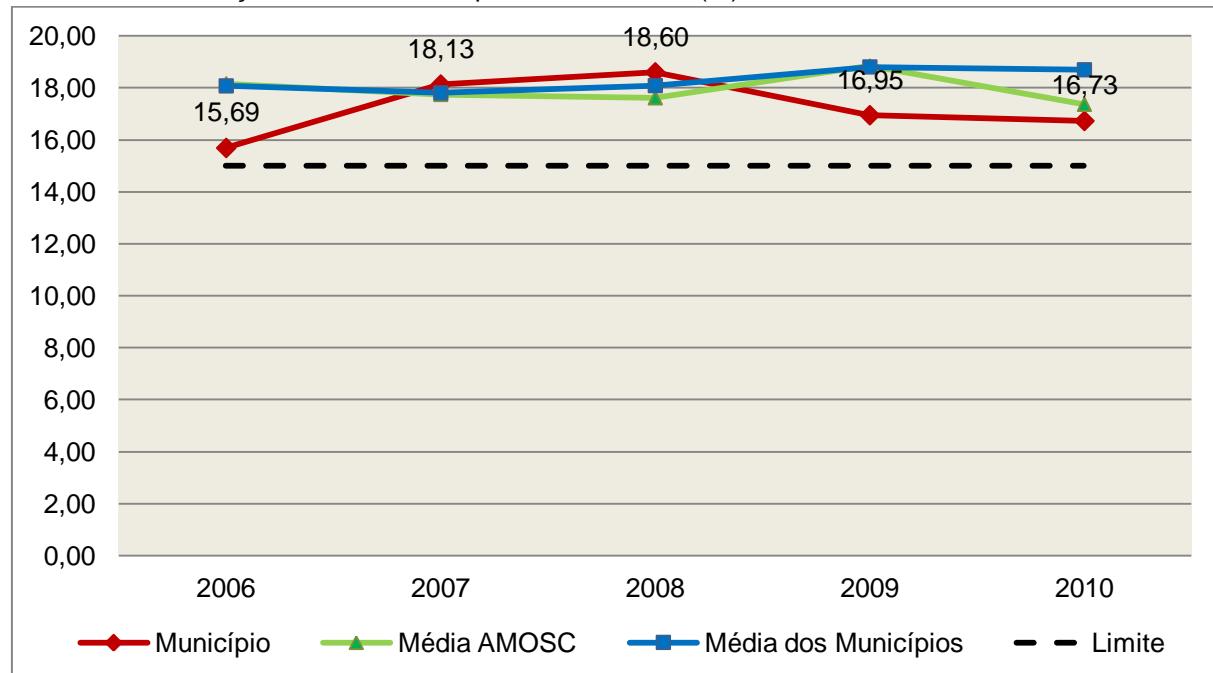
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: A Inconsistência entre as informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge (fls.268 dos autos – R\$ 155.063,92) e as constantes no Relatório Circunstaciado (fls. 179 – R\$ 288.811,09), referentes à vinculação das especificações das destinações de recursos relativas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, consta do Capítulo 9 – Outras Restrições, deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 955.496,09**, correspondendo a um percentual de **16,73%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	5.712.630,81	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	28.722,50	0,50
Educação Infantil (12.365)	28.722,50	0,50
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.525.121,16	26,70
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	1.525.121,16	26,70
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	740.701,93	12,97
(+) Perda com FUNDEB	748.882,81	13,11
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2,17	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.562.022,37	27,34
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.428.157,70	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	133.864,67	2,34

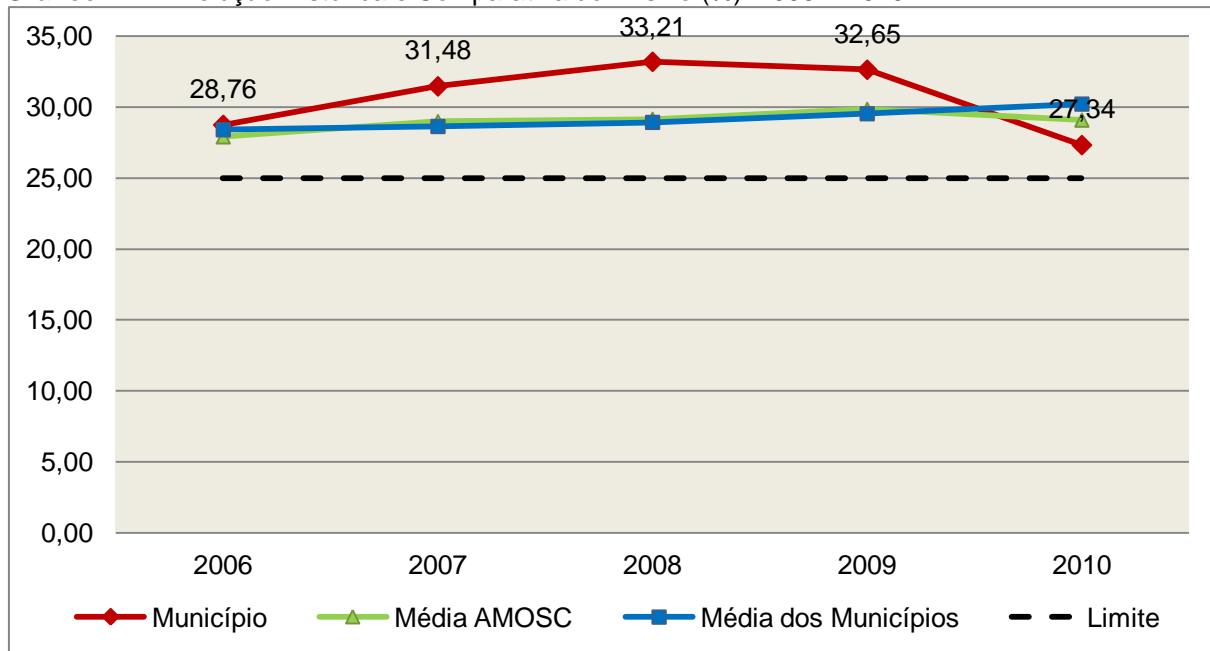
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: A Inconsistência entre as informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge (fls.268 dos autos – R\$ 204.273,23) e as constantes no Relatório Circunstaciado (fls. 178 – R\$ 688.534,75), referentes à vinculação das especificações das destinações de recursos relativas aos Gastos com Ensino, consta do Capítulo 9 – Outras Restrições, deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 1.562.022,37 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 27,34% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 133.864,67, representando 2,34% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Iriti em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

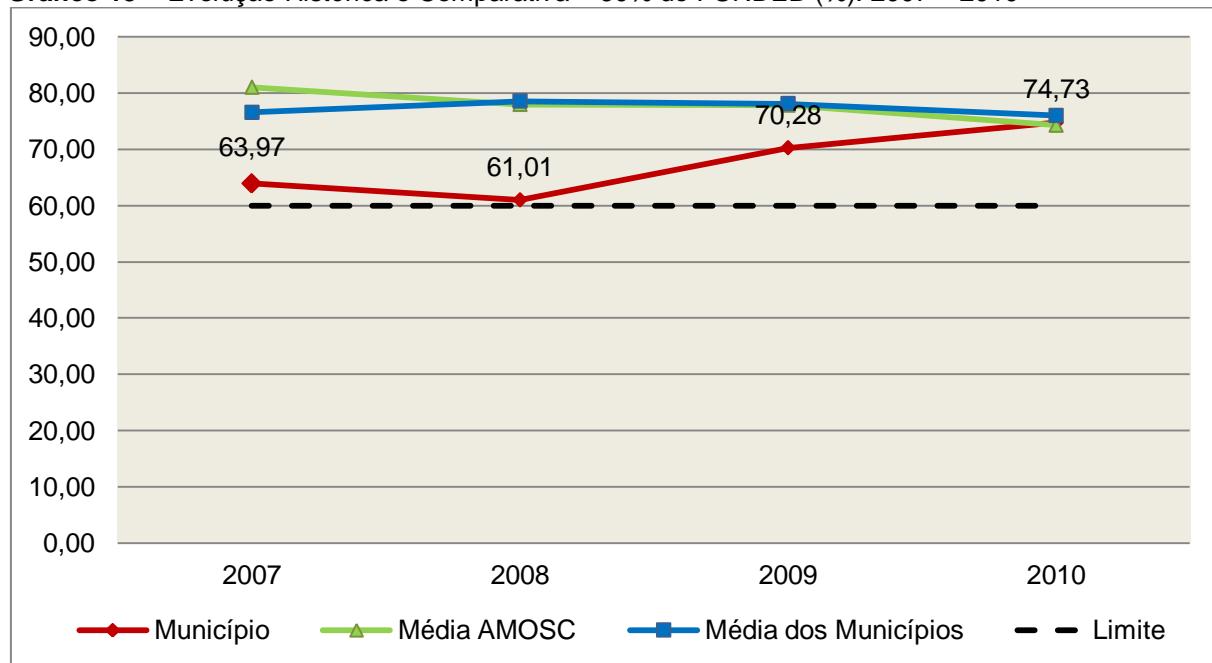
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	384.513,80
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2,17
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	384.515,97
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	230.709,58
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB, conforme informações encaminhadas pela Unidade – fls. 254 a 255 dos autos)	287.355,59
Valor Acima do Limite	56.646,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de informação no sistema e-sfinge, relativas às especificações das destinações de recursos referentes ao Fundeb (18 e 19), consta do Capítulo 9 – Outras Restrições, deste Relatório.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 287.355,59, equivalendo a 74,73% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

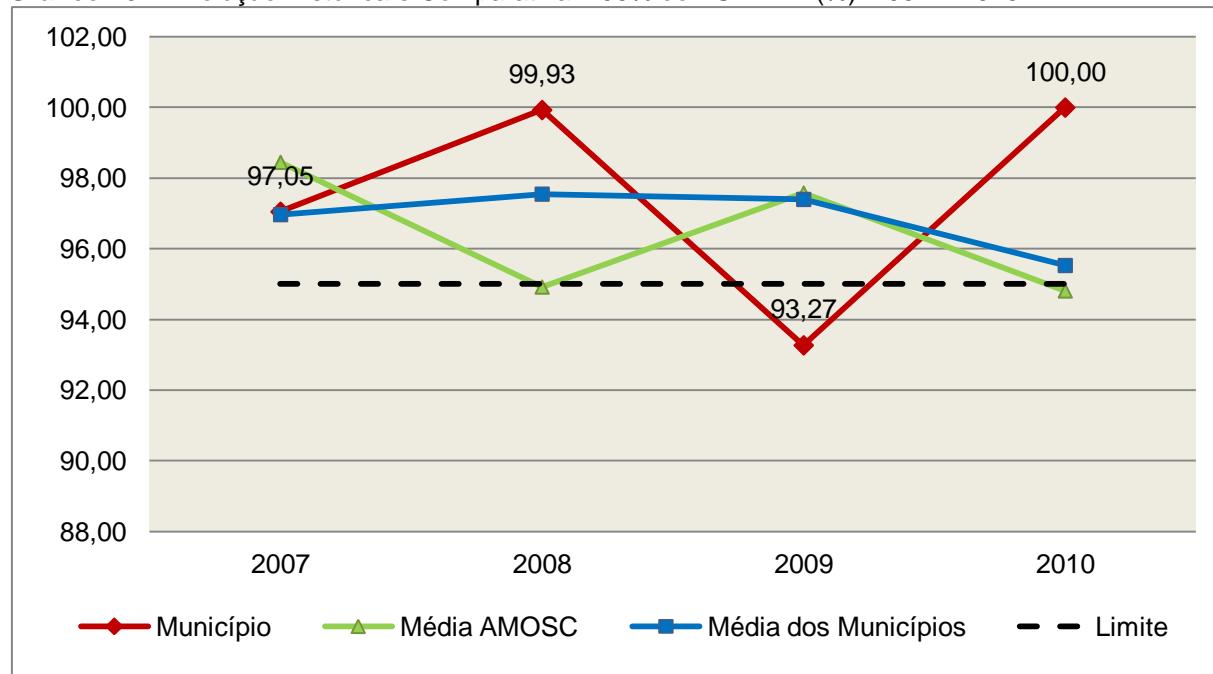
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	384.515,97
95% dos Recursos do FUNDEB	365.290,17
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira, conforme Apêndice 2	384.515,97
Valor Acima do Limite	19.225,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de R\$ 384.515,97, equivalendo a 100,00% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Irati ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município realizou despesas no valor de R\$ 709,31, sem abertura de crédito adicional, após o 1º trimestre, DESCUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

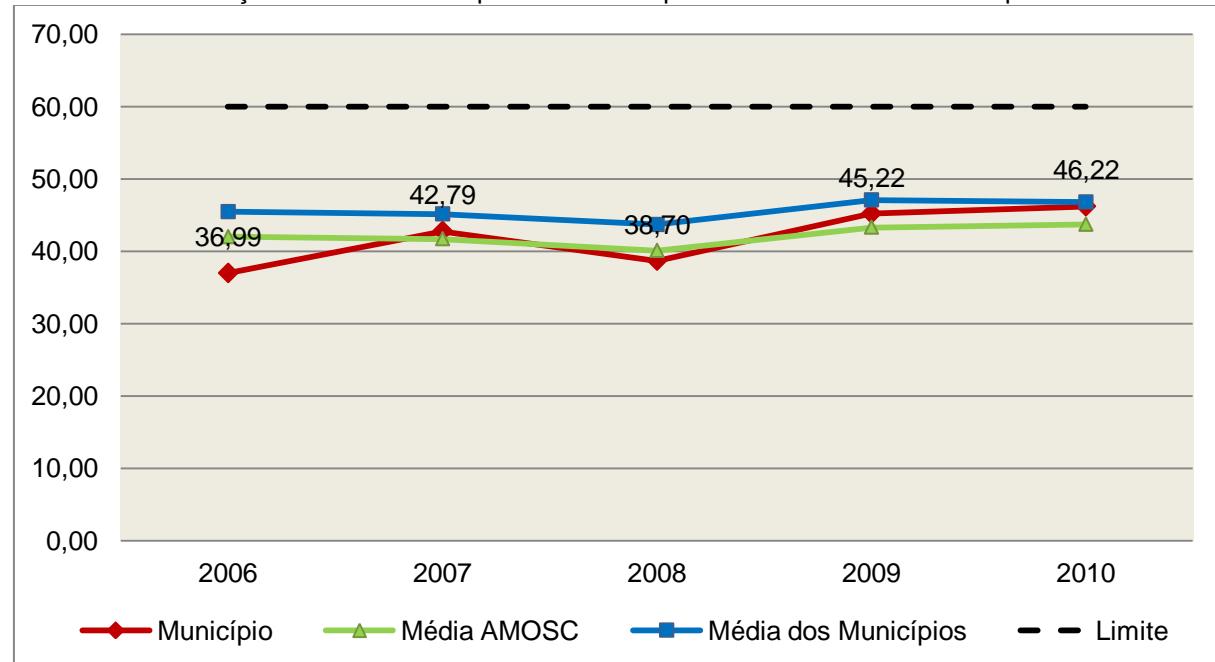
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.089.454,46	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.653.672,68	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.635.611,39	43,28
Pessoal e Encargos	2.635.611,39	43,28
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	178.932,03	2,94
Pessoal e Encargos	178.932,03	2,94
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	2.814.543,42	46,22
Valor Abaixo do Limite (60%)	839.129,26	13,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **46,22%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Irati, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

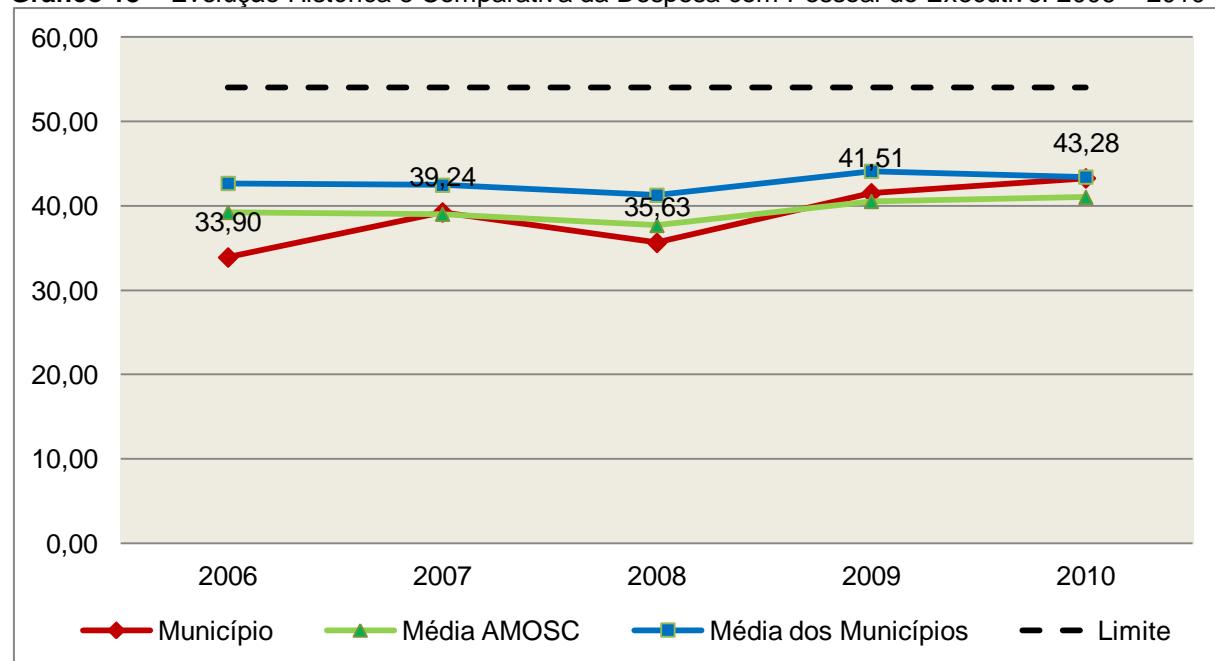
Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.089.454,46	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.288.305,41	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.635.611,39	43,28
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.635.611,39	43,28
Valor Abaixo do Limite (54%)	652.694,02	10,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **43,28%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

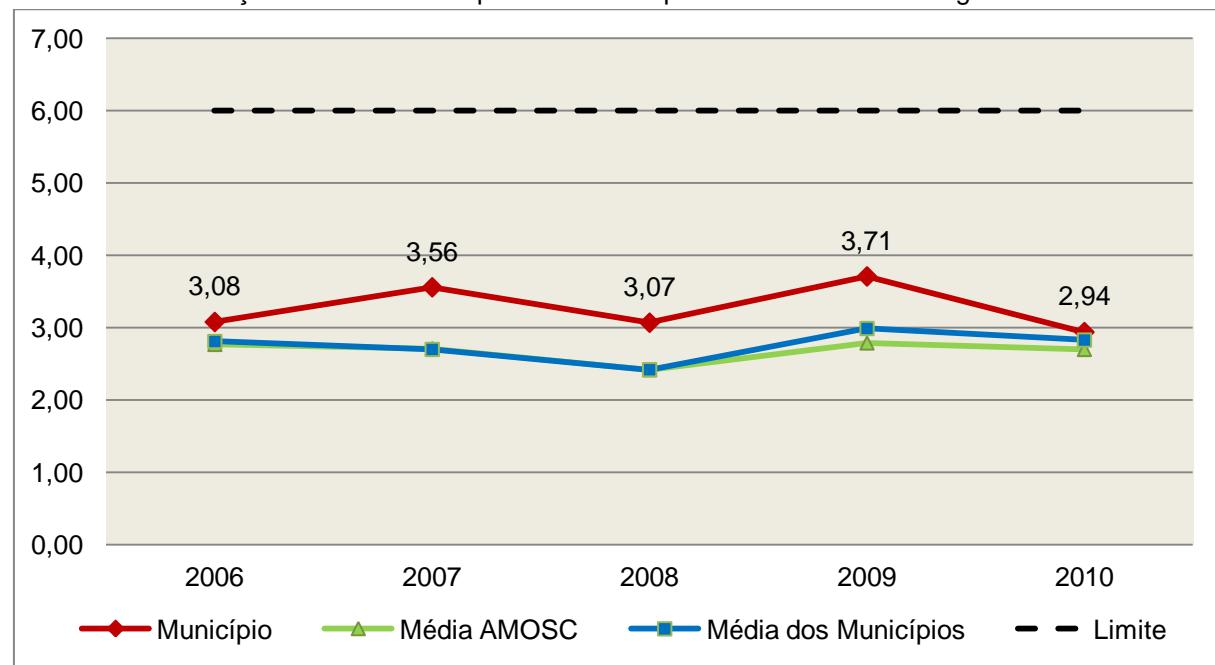
Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.089.454,46	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	365.367,27	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	178.932,03	2,94
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	178.932,03	2,94
Valor Abaixo do Limite (6%)	186.435,24	3,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,94%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Iriti, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	459/03, de 02/12/2003					
RESPONSÁVEL	Claudir José Stedille	ATO DE NOMEAÇÃO		006/05, de 01/01/2005		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	11/02/2011	04/02/2011	04/02/2011	15/02/2011	15/02/2011	

As restrições oriundas do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Irati, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 208 a 249 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, à página 212.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, segundo resposta ao Ofício Circular, conforme fls. 209 a 211.

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 18.087,94**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ -597.825,15) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 4.595.033,29), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 5.174.770,50), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 18.087,94**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -604.221,33) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 622.309,27), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 8.3. Divergência, no valor de **R\$ 18.087,94**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 437.999,66) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 419.911,72), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Ausência na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em descumprimento aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 9.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 9.3. Inconsistência entre as informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge (fls.268 dos autos – R\$ 155.063,92) e as constantes no Relatório Circunstaciado (fls. 179 – R\$ 288.811,09), referentes à vinculação das especificações das destinações de recursos relativas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, contrariando os arts. 3º e 4º da L. C. Estadual nº 202/02 c/c IN TC nº 04/2004 (alterada pela IN TC nº 01/2005) – Apêndice 3.
- 9.4. Inconsistência entre as informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge (fls.268 dos autos – R\$ 204.273,23) e as constantes no Relatório Circunstaciado (fls. 178 – R\$ 688.534,75), referentes à vinculação das especificações das destinações de recursos relativas aos Gastos com Ensino, contrariando os arts. 3º e 4º da L. C. Estadual nº 202/02 c/c IN TC nº 04/2004 (alterada pela IN TC nº 01/2005) – Apêndice 3.
- 9.5. Ausência de informações no sistema e-sfinge, relativas às especificações das destinações de recursos referentes ao Fundeb (FR 18 e 19), contrariando os arts. 3º e 4º da L. C. Estadual nº 202/02 c/c IN TC nº 04/2004 (alterada pela IN TC nº 01/2005) – Apêndice 3.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 622.309,27
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.041.008,39
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,73%
4.2) Ensino	25,00%	27,34%
4.3) FUNDEB	60,00%	74,73%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	46,22%
b) Poder Executivo	54,00%	43,28%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,94%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Irati**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Realização de despesas com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 709,31** sem abertura de crédito adicional após o primeiro trimestre de 2010, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 1.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 1.3. Ausência na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em descumprimento ao aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 1.4. Divergência, no valor de **R\$ 18.087,94**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ -597.825,15) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 4.595.033,29), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 5.174.770,50), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.
- 1.5. Divergência, no valor de **R\$ 18.087,94**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -604.221,33) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 622.309,27), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 1.6. Divergência, no valor de **R\$ 18.087,94**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 437.999,66) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 419.911,72), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.
- 1.7. Inconsistência entre as informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge (fls.268 dos autos – R\$ 155.063,92) e as constantes no

Relatório Circunstaciado (fls. 179 – R\$ 288.811,09), referentes à vinculação das especificações das destinações de recursos relativas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, contrariando os arts. 3º e 4º da L. C. Estadual nº 202/02 c/c IN TC nº 04/2004 (alterada pela IN TC nº 01/2005) – Apêndice 3.

- 1.8. Inconsistência entre as informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge (fls.268 dos autos – R\$ 204.273,23) e as constantes no Relatório Circunstaciado (fls. 178 – R\$ 688.534,75), referentes à vinculação das especificações das destinações de recursos relativas aos Gastos com Ensino, contrariando os arts. 3º e 4º da L. C. Estadual nº 202/02 c/c IN TC nº 04/2004 (alterada pela IN TC nº 01/2005) – Apêndice 3.
- 1.9. Ausência de informações no sistema e-sfinge, relativas às especificações das destinações de recursos referentes ao Fundeb (FR 18 e 19), contrariando os arts. 3º e 4º da L. C. Estadual nº 202/02 c/c IN TC nº 04/2004 (alterada pela IN TC nº 01/2005) – Apêndice 3.

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das inconsistências verificadas no Sistema e-Sfinge, conforme itens 9.3, 9.4 e 9.5 deste Relatório;

IV - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades levantadas pelo Sistema de Controle Interno (Capítulo 6, deste Relatório);



V - RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 31/10/2011.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo

SERGIO RICARDO MACIEL
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 31/10/2011.

SONIA ENDLER
Coordenadora de Controle
Inspecção 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme informações constantes no Relatório Circunstanciado (fls. 179 dos autos)	288.811,09
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	288.811,09

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental, conforme informações constantes no Relatório Circunstanciado (fls. 178 dos autos)	688.534,75
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme Apêndice 1	52.167,18
Total das deduções das despesas com Educação Básica	740.701,93

APÊNDICE 1

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<u>2010000410</u>	26/02/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	505,64	Refte aquisicao de 36 pt de massa pastel e 58 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000332</u>	22/02/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	164,03	Refte aquisicao de 23,5 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000424</u>	03/03/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	125,64	Refte aquisicao de 18 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000521</u>	22/03/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	169,50	Refte aquisicao de 22,6 kg de grostoli, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000456</u>	10/03/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	173,10	Refte aquisicao de 24,8 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000538</u>	26/03/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	195,60	Refte aquisicao de 24,8 kg de pao e 3 kg de grostoli, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000588</u>	07/04/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	205,91	Refte aquisicao de 29,5 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000505</u>	16/03/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	249,30	Refte aquisicao de 19,6 kg de pao e 15 kg de grostoli, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000665</u>	22/04/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	254,07	Refte aquisicao de 36,4 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000917</u>	18/06/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	164,72	Refte aquisicao de 23,6 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000798</u>	19/05/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	248,06	Refte aquisicao de 35,540 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000876</u>	09/06/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	420,16	Refte aquisicao de 51,6 kg de pao e 8 kg de grostoli, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000753</u>	12/05/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	613,83	Refte aquisicao de 66,4 kg de pao e 20 kg de grostoli, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001193</u>	19/08/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	190,41	Refte aquisicao de 27,28 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio,

					cfe anexo.
0	<u>2010000992</u>	02/07/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	259,65	Refte aquisicao de 37,2 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino municipal, cfe anexo.
0	<u>2010001038</u>	20/07/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	312,98	Refte aquisicao de 44,84 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001171</u>	13/08/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	532,39	Refte aquisicao de 65,53 kg de pao e 10 kg de grostoli, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001218</u>	26/08/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	601,16	Refte aquisicao de generos alimenticios diversos (20 kg cebola; 30 kg batata inglesa; 40 kg mandioca, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001167</u>	12/08/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	649,50	Refte aquisicao de generos alimenticios diversos (21,65 kg repolho; 20 kg cebola; 30 kg batata inglesa, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001322</u>	16/09/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	148,53	Refte aquisicao de 21,280 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001305</u>	10/09/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	161,79	Refte aquisicao de 23,180 kg de pao, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001409</u>	21/10/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	292,00	Refte aquisicao de 80 kg de banana e 80 kg de laranja, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001376</u>	14/10/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	395,48	Refte aquisicao de 44,84 kg de pao tipo frances e 11 kg de grostoli, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001353</u>	27/09/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	502,80	Refte aquisicao de generos alimenticios diversos (10 kg cebola; 20 kg batatinha; 22,2 kg repolho, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001304</u>	10/09/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	553,97	Refte aquisicao de generos alimenticios diversos (20 kg cenoura; 80 kg banana; 80 kg laranja, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001377</u>	14/10/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	985,80	Refte aquisicao de generos alimenticos diversos (140 kg maca; 50 kg banana; 40 kg laranja, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001608</u>	17/12/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	150,00	Refte aquisicao de 20 kg de grostoli, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001483</u>	09/11/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	152,16	Refte aquisicao de 21,8 kg de pao sovado, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001503</u>	12/11/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	152,16	Refte aquisicao de 21,8 kg de pao tipo frances, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001568</u>	06/12/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	244,00	Refte aquisicao de 80 kg de laranja e 40 kg de banana, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001533</u>	26/11/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	266,00	Refte aquisicao de 140 kg de banana e 40 kg de laranja, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.

0	<u>2010001470</u>	05/11/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	438,00	Refte aquisicao de 120 kg de banana e 120 kg de laranja, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001460</u>	03/11/2010	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	453,26	Refte aquisicao de 37 kg de pao sovado e 26 kg de grostoli, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001598</u>	13/12/2010	COOPERATIVA AGROPECUARIA SUIGRAO IRATI	1.314,85	Refte aquisicao de generos alimenticos diversos para distribuicao a alunos da rede municipal de ensino, cfe ordem 754/10.
0	<u>2010000331</u>	22/02/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	224,00	Refte aquisicao de 32 kg de biscoito doce tipo caseiro, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000528</u>	24/03/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	224,00	Refte aquisicao de 32 kg de biscoito caseiro doce, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000580</u>	06/04/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	265,64	Refte aquisicao de 18 kg de pao e 20 kg de biscoito doce, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000680</u>	27/04/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	279,62	Refte aquisicao de 19 kg de pao e 21 kg de biscoito caseiro doce, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000773</u>	14/05/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	294,00	Refte aquisicao de 42 kg de biscoito doce caseiro, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001231</u>	27/08/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	181,48	Refte aquisicao de 26 kg de pao tipo frances, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001181</u>	17/08/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	224,00	Refte aquisicao de 32 kg de biscoito caseiro doce, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001025</u>	13/07/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	293,74	Refte aquisicao de 13 kg de pao e 29 kg de biscoito caseiro doce, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001354</u>	28/09/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	132,62	Refte aquisicao de 19 kg de pao tipo frances, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001422</u>	26/10/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	146,58	Refte aquisicao de 21 kg de pao tipo frances, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001365</u>	05/10/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	182,00	Refte aquisicao de 26 kg de biscoito caseiro doce, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001393</u>	19/10/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	209,40	Refte aquisicao de 30 kg de pao tipo frances, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001334</u>	21/09/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	384,34	Refte vaquisicao de 33 kg de pao tipo frances e 22 kg de biscoito caseiro doce, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001530</u>	25/11/2010	GILMAR JOSÉ ROMANZINI ME	580,02	Refte aquisicao de 49 kg de pao tipo frances e 34 kg de biscoito doce caseiro, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
43	<u>2010001573</u>	06/12/2010	LEOCIR SANTO CAVASSIN	1.425,00	Refte aquisicao de generos alimenticos diversos (100 kg batata doce; 50 kg cebola; 50 kg beterraba, ...), para manutencao do programa de merenda escolar, verba do FNDE/PNAE, cfe

					Chamada Publica nº 001/2010 e Contrato Administrativo nº 072/10, cfe anexo.
0	<u>2010000318</u>	19/02/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	188,00	Refte aquisicao de 40 kg de miudos de frango, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000309</u>	18/02/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	872,21	refte aquisicao de 45,2 kg carne de frango; 10 pt sal; 45 kg carne suina e 30 kg carne bovina, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000566</u>	30/03/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	487,00	Refte aquisicao de generos alimenticios diversos para alunos da rede municipal de ensino, cfe ordem 263/10.
0	<u>2010000552</u>	29/03/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	702,46	Refte aquisicao de 50 kg de carne suina e 54 kg de carne de frango, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000558</u>	29/03/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	846,50	Refte aquisicao de generos alimenticios diversos, para alimentacao de alunos da rede municipal de ensino, cfe ordem 256/10.
0	<u>2010000433</u>	05/03/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	1.374,60	Refte aquisicao de generos alimenticios diversos (50 kg carne suina; 20 kg salsicha; 45 kg carne bovina, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000700</u>	30/04/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	1.770,59	Refte aquisicao de generos alimenticos diversos (170,5 kg carne de frango; 18 kg sal; 48,7 kg carne suina, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000797</u>	18/05/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	63,00	Refte aquisicao de 16 un mortadela de carne suina 1 kg cada, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000717</u>	04/05/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	130,14	Refte aquisicao de generos alimenticos diversos para escolas da rede municipal de ensino, cfe ordem 346/10.
0	<u>2010000978</u>	30/06/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	886,76	Refte aquisicao de generos alimenticos diversos (24 kg carne bovina; 32 kg salsicha; 28 kg carne frango, ...), para manutencao do programa de merenda escolar, cfe anexo.
0	<u>2010000848</u>	02/06/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	1.093,30	Refte aquisicao de generos alimenticos diversos (84 kg carne de frango; 10 pt sal 1 kg; 31 kg carne bovina, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001186</u>	18/08/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	98,02	Refte aquisicao de 21,59 kg de carne de frango, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001143</u>	09/08/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	164,85	Refte aquisicao de 15 dz ovo de galinha e 03 recarga botijao de gas 13 kg, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001142</u>	09/08/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	494,62	Refte aquisicao de 108 kg carne de frango e 10 kg sal refinado, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001099</u>	28/07/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	742,00	Refte aquisicao de 40 kg de carne bovina e 45 kg de carne suina tipo chuleta, para utilizacao no programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001443</u>	26/10/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	171,57	Refte aquisicao de 15 kg de linguica e 18 dz de ovo de galinha, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001455</u>	29/10/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	281,09	Refte aquisicao de generos alimenticos

					diversos (19,9 kg carne bovina; 18,5 kg carne frango; 4 kg mortadela suina), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001441</u>	26/10/2010	MERCADO IRATI LTDA - ME	1.596,70	Refete aquisicao de generos alimenticios diversos (90 kg carne frango; 52 kg carne bovina moida; 20 kg salsicha, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000413</u>	26/02/2010	MERCADO LOLA LTDA	748,74	Refete aquisicao de generos alimenticios diversos (33 kg repolho; 65 kg batatinha; 36 kg mandioca, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000448</u>	09/03/2010	MERCADO LOLA LTDA	186,90	Refete aquisicao de generos alimenticios diversos (20 kg beterraba; 20 kg cenoura; 15 kg cebola, ...), para manutencao do programa de merenda escolar no territorio do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000669</u>	23/04/2010	MERCADO LOLA LTDA	293,44	Refete aquisicao de 60 kg de banana e 64 kg de maca nacional, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000644</u>	16/04/2010	MERCADO LOLA LTDA	321,74	Refete aquisicao de 38 kg repolho; 20 kg bata inglesa; 40 kg de banana e 40 kg laranja, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000628</u>	13/04/2010	MERCADO LOLA LTDA	842,80	Refete aquisicao de generos alimenticios diversos (12 dz ovos; 20 kg cebola; 30 kg batatinha, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000602</u>	09/04/2010	MERCADO LOLA LTDA	866,30	Refete aquisicao de generos alimenticios diversos (20 kg cebola; 30 kg batatinha; 20 kg cenoura, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000860</u>	07/06/2010	MERCADO LOLA LTDA	178,13	Refete aquisicao de generos alimenticos diversos (70 kg banana; 18 kg maca; 13 kg laranja), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000975</u>	30/06/2010	MERCADO LOLA LTDA	404,05	Refete aquisicao de generos alimenticos diversos (120 kg banana; 20 kg mandioca; 12 dz ovos, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000884</u>	10/06/2010	MERCADO LOLA LTDA	562,62	Refete aquisicao de generos alimenticos diversos (30 kg batata; 20 kg cebola; 12 dz ovos, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000705</u>	03/05/2010	MERCADO LOLA LTDA	609,78	Refete aquisicao de generos alimenticos diversos (40 kg laranja; 20 kg beterraba; 20 kg cenoura, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000817</u>	24/05/2010	MERCADO LOLA LTDA	824,46	Refete aquisicao de generos alimenticos diversos (20 kg beterraba; 20 kg cenoura; 20 kg cebola, ...), para manutencao do programa de merenda escolar, cfe anexo.
0	<u>2010000334</u>	22/02/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	435,30	Refete aquisicao de generos alimenticos diversos (10 pt fermento em po; 20 pt margarina 500 gr; 52 pt macarrao, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000308</u>	18/02/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	3.062,00	Refete aquisicao de generos alimenticos diversos (20 kg queijo colonial; 20 pt canjica pt 500 gr; 5 un adocante, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede municipal de

					ensino, cfe anexo.
0	<u>2010000500</u>	15/03/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	760,00	Refe aquisicao de generos alimenticios diversos (20 kg queijo colonial; 10 kg achocolatado em po; 40 pt macarrao, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000641</u>	15/04/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	1.202,90	Refe aquisicao de generos alimenticios diversos (100 pt po gelatina; 15 kg feijao preto; 4 pt farinha de milho 5 kg, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000438</u>	08/03/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	1.394,80	Refe aquisicao de generos alimenticios diversos (5 kg colorau; 20 kg doce de frutas; 100 cx gelatina, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000813</u>	24/05/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	227,20	Refe aquisicao de 50 kg de acucar; 10 pt de amido de milho e 10 kg de queijo colonial, para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000858</u>	07/06/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	434,40	Refe aquisicao de generos alimenticios diversos (10 kg achocolatado; 3 un caldo galinha; 60 pt macarrao, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000930</u>	21/06/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	462,10	Refe aquisicao de generos alimenticios diversos (20 kg farinha trigo; 2 un extrato tomate 850 gr; 40 kg acucar, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010000794</u>	18/05/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	1.339,10	Refe aquisicao de generos alimenticios diversos (20 kg queijo colonial; 6 pt fermento em po quimico; 20 kg doce de frutas, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001018</u>	08/07/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	425,40	Refe aquisicao de generos alimenticos diversos (20 kg queijo colonial; 20 pt margarina 500 gr; 20 kg feijao preto, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001119</u>	30/07/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	4.733,10	Refe aquisicao de generos alimenticos diversos (160 pt macarrao; 20 kg feijao; 25 kg farinha de trigo, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001335</u>	22/09/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	244,75	Refe aquisicao de generos alimenticos diversos (12,5 kg queijo colonial; 10 kg doce frutas, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001323</u>	16/09/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	298,70	Refe aquisicao de generos alimenticos diversos (20 kg arroz; 6 kg doce de frutas; 80 l de bebida lactea, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001275</u>	03/09/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	402,25	Refe aquisicao de generos alimenticos diversos (50 kg acucar; 30 kg arroz; 24 kg doce de frutas, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001374</u>	08/10/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	601,30	Refe aquisicao de generos alimenticos diversos (30 kg acucar; 30 kg arroz; 60 pt macarrao, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001418</u>	22/10/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	605,02	Refe aquisicao de generos alimenticos diversos (30 kg acucar; 6,7 kg de queijo colonial; 5 pt de fermento 250 gr, ...),

					para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.
0	<u>2010001506</u>	12/11/2010	VALMIR JOSÉ FORTUNA - ME	443,60	Refte aquisicao de generos alimenticios diversos (03 un caldo galinha; 50 kg acucar cristal; 48 kg arroz, ...), para manutencao do programa de merenda escolar na rede de ensino do Municipio, cfe anexo.

Total VI. Empenho (R\$): 52.167,18

APÊNDICE 2

Despesas apuradas para fins de cálculo do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do Fundeb com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010	384.513,80
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	2,17
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fls. 269)	0,00
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas (Grupos de Destinação de Recursos 1 e 2), com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	-
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	384.515,97

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 269)	0,00
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	-
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

APÊNDICE 3

Inconsistência entre as informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge e as constantes no Relatório Circunstanciado

No Relatório Circunstanciado da Execução Orçamentária referente ao ano de 2010, encaminhado pela Unidade, constam valores relativos a gastos com Saúde e Educação. Conforme quadros abaixo, verificou-se inconsistências entre os valores informados no Relatório Circunstanciado (fls. 178 e 179 dos autos), no Sistema e-Sfinge (fls. 270 a 273), e os apurados pela instrução.

5. GASTOS COM ENSINO

Descrição	Relatório Circunstanciado	Sistema e-Sfinge	Valor apurado pela instrução
Receita Proveniente de Impostos e Transferências	5.738.264,08	5.712.630,81	5.712.630,81
Total das Despesas Ensino Básico	1.554.573,14	1.553.843,66	1.553.843,66
Perda com o FUNDEB (retorno menor que repasse)	748.882,81	748.882,81	748.882,81
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	2,17
(-) Despesas com recursos de convênios	688.534,75	204.273,23	688.534,75
(-) Despesas excluídas conforme Apêndice 1	0,00	0,00	52.167,18
Total de Gastos com Ensino	1.614.921,20	2.098.453,24	1.562.022,37
Valor Mínimo (25% Vinculados para Educação)	1.434.566,02	1.428.157,70	1.428.157,70
% de Gastos com Educação	28,14	36,73	27,34

6. APLICAÇÃO DO FUNDEB

Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério:

Descrição	Relatório Circunstanciado	Sistema e-Sfinge	Valor apurado pela instrução
Receita Total	384.513,80	384.513,80	384.515,97
Despesa	287.355,59	0,00	287.355,59
% aplicado	74,73	0,00	74,73

Obs.: Verificou-se a ausência de informações no Sistema e-Sfinge, relativas às Especificações das Fontes de Recursos 18 e 19 (fls. 268 dos autos).

7. GASTOS COM SAÚDE

Descrição	Relatório Circunstanciado	Sistema e-Sfinge	Valor apurado pela instrução
Receita Proveniente de Impostos e Transferências	5.738.264,08	5.712.630,81	5.712.630,81
Total Despesas Com Ações e Serviços de Saúde	1.244.307,18	1.244.307,18	1.244.307,18
(-) Despesas com Recursos de Convênios	288.811,09	155.063,92	288.811,09
Valor de Gastos com Saúde	955.496,09	1.089.243,26	955.496,09
Valor Mínimo (15% Vinculados Saúde)	860.739,61	856.894,62	856.894,62
% de Gastos com Saúde	16,62	19,07	16,73